



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 26 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1453A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

| | |
|--|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Licitações e Contratos | 3 |
| Aviso de Intenção de Contratação | 3 |
| Homologação / Adjudicação | 4 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.333**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 350.176,51 (trezentos e cinquenta mil cento e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos) e dá outras providências.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.828, de 23 de abril de 2024 que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto o **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ **350.176,51 (trezentos e cinquenta mil cento e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos)**, nos termos do Artigo 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

| | | | |
|-------------------|--|-----|------------|
| FICHA 2380 | | | |
| 02 | Poder Executivo | | |
| 09 | Departamento de Esporte e Lazer | | |
| 27.812.0029.2.114 | Reforma Centro de Lazer Reynaldo Trovo | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica | R\$ | 350.176,51 |
| RECURSO PRÓPRIO | | | |
| TOTAL | | R\$ | 350.176,51 |

Art.2º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, será integralmente coberto com Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, de **Recursos Próprios**, de acordo com art. 43, §1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64.

I - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial:

Superávit Financeiro Disponível em 31.12.2023 **R\$ 350.176,51**

| | | |
|-------|-----|------------|
| TOTAL | R\$ | 350.176,51 |
|-------|-----|------------|

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, 24 de abril de 2024.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal
Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,

na data supra.

Márcio Gomes Okuda

Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa

DECRETO Nº 6.334

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 3.439.701,63 (três milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e um reais e sessenta e três centavos), e dá outras providências.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.829, de 23 de abril de 2024 que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto o **Crédito Adicional Suplementar e Especial** no valor de R\$ **3.439.701,63 (três milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e um reais e sessenta e três centavos)**, nos termos do Artigo 41, Incisos I e II da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

| | | | |
|-------------------|--|-----|--------------|
| FICHA 2369 | | | |
| 02 | Poder Executivo | | |
| 10 | Secretaria de Saúde | | |
| 10.301.0031.2.162 | Manutenção das Unidades Básicas de Saúde | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | R\$ | 3.000.000,00 |
| RECURSO ESTADUAL | | | |
| FICHA 2370 | | | |
| 02 | Poder Executivo | | |
| 10 | Secretaria de Saúde | | |
| 10.301.0031.2.162 | Manutenção das Unidades Básicas de Saúde | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ | 439.701,63 |
| RECURSO ESTADUAL | | | |
| TOTAL | | R\$ | 3.439.701,63 |

Art.2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será integralmente coberto com Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, de **Recursos do Estado**, de acordo com art. 43, §1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64.

I - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial:

Superávit Financeiro Disponível em 31.12.2023.....**R\$ 3.439.701,63**

| | | |
|-------|-----|--------------|
| TOTAL | R\$ | 3.439.701,63 |
|-------|-----|--------------|

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, 24 de abril de 2024.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal



Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra.
Márcio Gomes Okuda
Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa

Licitações e Contratos

Aviso de Intenção de Contratação

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 003/2024

O Município de Mirassol, de acordo com o requisito da **Secretaria de Educação, FAZ SABER**, que estará promovendo a contratação de:

Contratação de 25 (vinte e cinco) postos de serviço de merendeiro para unidades escolares da rede municipal de ensino. Faz-se necessário para a alimentação dos alunos matriculados na rede municipal. A alimentação será utilizada por alunos do Ensino Infantil, Fundamental e do Projeto Ação Conectada, todos vinculados a esta Secretaria da Educação. A prestação de serviço deverá ser feita de forma diária, contínua e mensal, acompanhando o calendário escolar e geralmente de segunda a sexta-feira. Os postos de serviços funcionarão em regime de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, sendo que a escala de trabalho poderá ser ajustada a horários compatíveis com o horário de expediente do local de trabalho, exceto para os postos de serviços com regime de 12x36.

Demais informações para elaboração do orçamento, deverá ser solicitado na Divisão de Compras e Licitações através do e-mail: licitacao@mirassol.sp.gov.br

ENVIOS DOS ORÇAMENTOS

As empresas interessadas poderão encaminhar orçamento **ATÉ O DIA 02/05/2024**. Os orçamentos poderão ser entregues: Via e-mail: licitacao@mirassol.sp.gov.br - Assunto: "Aviso de Intenção de Contratação nº 003/2024" ou Presencialmente na Divisão de Compras e Licitação, no endereço: Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, SP, 15130-065.

CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa vencedora será escolhida segundo os critérios: **Menor valor global**, cujas as condições de contratação será oportunamente publicada com abertura de Licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica nos termos do Decreto Municipal nº 6.282/2023, caso os valores para contratação permaneçam nos limites legais previsto. O envio do orçamento não gera nenhum direito à contratação, trata-se de procedimento auxiliar de pesquisa de preços.

Mirassol, 26 de abril de 2024.

Marcus Vinícius Viola Vettoretti

Chefe da Seção de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 004/2024

O Município de Mirassol, de acordo com o requisito da **Secretaria de Educação, FAZ SABER**, que estará promovendo a contratação de:

Contratação de postos de serviço de Pintor, Pedreiro, Servente de Pedreiro, Encanador e Eletricista para unidades escolares da rede municipal de ensino. Faz-se necessário para a manutenção preventiva e corretiva das edificações das unidades escolares. As edificações serão utilizadas por alunos do Ensino Infantil, Fundamental e do Projeto Ação Conectada, todos vinculados a esta Secretaria da Educação.

| ÍTEM | DESCRIÇÃO | QUANT. |
|------|--------------------------|--------|
| 01 | Pintor | 02 |
| 02 | Pedreiro | 01 |
| 03 | Servente de Pedreiro | 03 |
| 04 | Eletricista | 01 |
| 05 | Encanador de Água/Esgoto | 01 |

Demais informações para elaboração do orçamento, deverá ser solicitado na Divisão de Compras e Licitações através do e-mail: licitacao@mirassol.sp.gov.br

ENVIOS DOS ORÇAMENTOS

As empresas interessadas poderão encaminhar orçamento **ATÉ O DIA 02/05/2024**. Os orçamentos poderão ser entregues: Via e-mail: licitacao@mirassol.sp.gov.br - Assunto: "Aviso de Intenção de Contratação nº 004/2024" ou Presencialmente na Divisão de Compras e Licitação, no endereço: Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, SP, 15130-065.

CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa vencedora será escolhida segundo os critérios: **Menor valor global**, cujas as condições de contratação será oportunamente publicada com abertura de Licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica nos termos do Decreto Municipal nº 6.282/2023, caso os valores para contratação permaneçam nos limites legais previsto. O envio do orçamento não gera nenhum direito à contratação, trata-se de procedimento auxiliar de pesquisa de preços.

Mirassol, 26 de abril de 2024.

Marcus Vinícius Viola Vettoretti

Chefe da Seção de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 005/2024

O Município de Mirassol, de acordo com o requisito da **Secretaria de Educação, FAZ SABER**, que estará promovendo a contratação de:

Contratação de postos de serviço de motorista para transporte de alunos da rede municipal de ensino. Faz-se necessário para deslocamento dos alunos matriculados na rede municipal. O transporte será utilizado por alunos do Ensino Infantil, Fundamental e do Projeto Ação Conectada, todos vinculados a esta Secretaria da Educação.

| ÍTEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
|------|---------------------------------|------------|
| 01 | Motorista de Transporte Escolar | 08 |

Demais informações para elaboração do orçamento, deverá ser solicitado na Divisão de Compras e Licitações através do e-mail: licitacao@mirassol.sp.gov.br

ENVIOS DOS ORÇAMENTOS



As empresas interessadas poderão encaminhar orçamento **ATÉ O DIA 02/05/2024**. Os orçamentos poderão ser entregues: Via e-mail: licitacao@mirassol.sp.gov.br - Assunto: "**Aviso de Intenção de Contratação nº 005/2024**" ou Presencialmente na Divisão de Compras e Licitação, no endereço: Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, SP, 15130-065.

CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa vencedora será escolhida segundo os critérios: **Menor valor global**, cujas as condições de contratação será oportunamente publicada com abertura de Licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica nos termos do Decreto Municipal nº 6.282/2023, caso os valores para contratação permaneçam nos limites legais previsto. O envio do orçamento não gera nenhum direito à contratação, trata-se de procedimento auxiliar de pesquisa de preços.

Mirassol, 26 de abril de 2024.

Marcus Vinícius Viola Vettoretti
Chefe da Seção de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 006/2024

O Município de Mirassol, de acordo com o requisito da **Secretaria de Educação, FAZ SABER**, que estará promovendo a contratação de:

Contratação de postos de serviço de auxiliar de serviços gerais aos alunos da rede municipal de ensino. Faz-se necessário para conservação da limpeza e higienização das unidades escolares e o prédio administrativo. A conservação da limpeza e higienização dos prédios públicos será para utilização dos alunos do Ensino Infantil, Fundamental e do Projeto Ação Conectada, todos vinculados a esta Secretaria da Educação.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
|------|-----------------------------|------------|
| 01 | Auxiliar de serviços gerais | 45 |

Demais informações para elaboração do orçamento, deverá ser solicitado na Divisão de Compras e Licitações através do e-mail: licitacao@mirassol.sp.gov.br

ENVIOS DOS ORÇAMENTOS

As empresas interessadas poderão encaminhar orçamento **ATÉ O DIA 02/05/2024**. Os orçamentos poderão ser entregues: Via e-mail: licitacao@mirassol.sp.gov.br - Assunto: "**Aviso de Intenção de Contratação nº 006/2024**" ou Presencialmente na Divisão de Compras e Licitação, no endereço: Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, SP, 15130-065.

CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa vencedora será escolhida segundo os critérios: **Menor valor global**, cujas as condições de contratação será oportunamente publicada com abertura de Licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica nos termos do Decreto Municipal nº 6.282/2023, caso os valores para contratação permaneçam nos limites legais previsto. O envio do orçamento não gera nenhum direito à contratação, trata-se de procedimento auxiliar de pesquisa de preços.

Mirassol, 26 de abril de 2024.

Marcus Vinícius Viola Vettoretti

Chefe da Seção de Licitação

Homologação / Adjudicação

Termo de Adjudicação e Homologação

Observados os preceitos legais da lei federal nº 14.133/21, **ADJUDICO** o objeto deste certame **Pregão Eletrônico nº 037/2024 - Processo nº 014/2024** conduzido pelo Pregoeiro Sr. José Renato dos Santos Filho, em favor da empresa vencedora: **INCA ESTRUTURAS METÁLICAS CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA** (08946024000140) com o **lote: 1** no valor total de **R\$192.420,00** (cento e noventa e dois mil e quatrocentos e vinte reais) e, por não vislumbrar nenhum tipo de irregularidade, **HOMOLOGO** a referida licitação na forma do inciso IV do artigo 71 do supracitado diploma legal.

Mirassol/SP, 26 de abril de 2024.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO
PREFEITO DE MIRASSOL



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 78f5-8865-27b6-1549

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Mirassol (SP), Edição nº 1453A, ano VII, veiculado em 26 de abril de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MARCIO GOMES OKUDA (CPF ***728378**) em 26/04/2024 às 16:22:01 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | 000001010559416, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/78f5-8865-27b6-1549>